

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - PPGCC

EDITAL Nº 006/PPGCC/UFSJ, de 07 de Novembro de 2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de São João del-Rei torna público o presente edital para inscrição ao preenchimento de 01 (uma) vagas para membro docente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Ciência da Computação, conforme Resolução nº 001, de 15 de maio de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSJ – CONEP.

1 DOS CANDIDATOS

Somente integrantes do corpo docente permanente do Programa de Pós- Graduação em Ciência da Computação poderão concorrer à eleição.

2 DAS INSCRIÇÕES

Período: 07 a 28 de Novembro de 2024

Como: Email endereçado a Secretaria do Programa (ppgcc@ufsj.edu.br)

Validade da inscrição: a inscrição será considerada válida mediante o envio por email (ppgcc@ufsj.edu.br), em tempo hábil, pelos interessados, da declaração escrita e assinada, de que são candidatos a membro docente do Colegiado do Programa de Ciência da Computação, conforme o Anexo I do presente Edital.

3 DOS ELEITORES

Terão direito a voto todos os integrantes do corpo docente do Programa de Pós- Graduação em Ciência da Computação.

Não haverá voto por procuração ou correspondência.

A votação será secreta.

4 DA VOTAÇÃO

Data: 11 de Dezembro de 2025

Como: Online - eleicoes.ufsj.edu.br

Horário: das 08h às 17h

Não haverá voto por procuração nem por correspondência

DA APURAÇÃO

A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

Como: Online

Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

Com maior titulação

II. Com mais tempo de serviço na Universidade Federal de São João del-Rei

III. Com mais idade

O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento

Serão consideradas nulas as indicações de votação que:

I. Contiverem mais de uma indicação.

II. Registrarem indicação de candidatos não inscritos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

DOS RECURSOS

Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão suscetíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.

O recurso de que trata o item 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

7 DOS MANDATOS

O mandato de membro docente é de 02 (dois) ano, permitidas as reeleições.

São João del-Rei, 07 de Novembro de 2025

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA DE MEMBRO DO COLEGIADO

Eu,	, docente do Programa de
Pós-Graduação de Ciência da Computação, CPF	, venho por meio deste declarar
minha candidatura a Membro do Colegiado do Programa de Pós-Grauaç	ão em Ciência da Computação, de acordo
com o Edital nº 006/PPGCC/UFSJ, de 07 de Novembro de 2025.	
São João del-Rei, de	de
Nome e assinatura do candidat	0